



ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - CCT
LABORATÓRIO INTELIGÊNCIA COMPUTACIONAL E PROGRAMAÇÃO - LINCPRG/UEMA

EDITAL N.º 05/2025-TJMA-UEMA - Graduação

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO PARA ATUAR NO ACORDO N. 002/2021
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO**

A Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) por meio do coordenador do acordo em tela (Portaria N.º 639/2021-GR/UEMA) torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos do curso de graduação de Engenharia da Computação para atuação no projeto.

1. OBJETIVO

Realizar as atividades do Acordo de Cooperação Técnica n.º 0002/2021-TJ/MA celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA e a Universidade Estadual do Maranhão – Uema, que tem por objeto o “estabelecimento de parceria técnico-científica a ser desenvolvida pelas partes, na área da Tecnologia de Informação e Comunicação, para o desenvolvimento em conjunto de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento de soluções de softwares aplicados à eficiência e celeridade processual no âmbito do Poder Judiciário Estadual, com a aplicação de Inteligência Artificial e Automatização de rotinas, para uso dos sistemas de processo judicial ou outros sistemas que utilizem a mesma tecnologia, que possam ter sido desenvolvidos durante a pesquisa”.

2. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADES
De 03 a 08 de outubro de 2025	Período de inscrição
09 de outubro de 2025	Avaliação dos Candidatos e Resultado Preliminar
De 10 e 11 de outubro de 2025	Período de recursos
13 de outubro de 2025	Resultado final

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: De 03 a 08 de outubro de 2025.

3 . 2 . Documento obrigatório: Formulário eletrônico disponível em
<https://forms.gle/MtmiKC4DVWzQXSpb6>

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada por meio da avaliação da carta/memorial descritivo junto com os comprovantes do candidato a ser submetido por meio do formulário eletrônico informado no item 3.2.

4.2. A carta ou memorial descritivo (com no máximo duas páginas) deve conter as seguintes informações/seções: 1) Experiências em projetos relacionados – relatar as atividades em projetos de pesquisa/desenvolvimento/extensão na área de computação, de forma geral; 2) Experiências na área de Inteligência Computacional e Análise de Dados – Destacar as atividades realizadas em projetos de pesquisa ou desenvolvimento especificamente na área de Inteligência Computacional e Análise de Dados,

ênfatizando os principais resultados obtidos; 3) Expectativa e disponibilidade – Informar as expectativas em relaão ao projeto, de que forma pretende atuar e qual a sua disponibilidade.

4.2.1. As experiências descritas na carta ou memorial descritivo devem ser devidamente comprovadas por meio de documentaão correspondente, a ser enviada em um único arquivo (.pdf) por meio do formulário eletrônico..

4.2.2. A partir da carta ou memorial descritivo apresentado pelo candidato, serãõ avaliadas a compatibilidade de suas competências e habilidades com as atividades propostas, bem como suas experiências em temas relacionados ao projeto..

4.2.3. Serãõ aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máxímo de 10,0. Os demais candidatos serãõ considerados reprovados.

4.2.4. Os candidatos aprovados serãõ classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serãõ considerados os seguintes critérios:

4.2.4.1 Maior pontuaão na experiências na área de Inteligência Computacional e Análise de dados;

4.2.4.2. Maior disponibilidade de horários para desenvolvimento das atividades.

4.2.5. O processo seletivo e, conseqüentemente, seu resultado terão validade de seis meses.

5. DAS BOLSAS E VAGAS

5.1 A bolsa, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), terá duração de até 12 meses, a partir de outubro de 2025, com possibilidade de renovaão, condicionada à prorrogaão do Acordo de Cooperaão que viabiliza este edital.

5.2 Será disponibilizada 1 (uma) bolsa para alunos regularmente matriculados no curso de graduaão em Engenharia da Computaão na Universidade Estadual do Maranhão.

6. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

6.1 Sãõ requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

6.1.1. Estar regularmente matriculado na Universidade Estadual do Maranhão no Curso de Graduaão em Engenharia da Computaão até o período final de vigência da bolsa (conforme item 5.1).

6.1.2. Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupana ou conta conjunta.

6.1.3. Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado com qualquer instituião durante a vigência da bolsa.

6.1.4. Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícius que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomaão de estudantes em situaão de vulnerabilidade social.

6.1.5. Disponibilizar vinte horas semanais para realizaão das atividades inerentes ao projeto.

6.1.6. Manter as condiões de habilitaão da indicaão no período de vigência da bolsa.

6.2. Sãõ obrigaões do bolsista:

6.2.1. Entregar mensalmente (último dia útil do mês) um relatório descrevendo as atividades realizadas, os resultados obtidos e os próximos passos.

6.2.2. Assegurar, por meio de documentos apropriados, a confidencialidade de informaões relativas à inovaão dos produtos, à transferências de tecnologia e aos processos passíveis de proteão à propriedade industrial e as informaões do projeto.

7. DA DIVULGAÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÃO

7.1. Os resultados serãõ divulgados na página do curso de Engenharia da Computaão (<http://www.engcomp.uema.br>).

7.2. A seleão do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade. Cabe ao coordenador do Projeto a definião dos requisitos para seleão dos bolsistas, a realizaão da avaliaão e seleão dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

7.3. Os candidatos aprovados através da divulgaão do Resultado Final deverãõ realizar assinatura de Termo de Compromisso até 03 dias úteis da data de divulgaão do resultado diretamente com o

Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

8. DO RECURSO

8.1. Requerimento com apresentação de argumentos pelo(a) interessado(a), dirigido para o e-mail <antoniojunior@professor.uema.br>, observados os prazos do item 2 deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

9.2. Caso as vagas previstas não sejam preenchidas, poderá ser publicado um novo edital para seleção de discentes externos da UEMA.

9.3. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail <antoniojunior@professor.uema.br>

São Luís (MA), data da assinatura digital.

Prof. Antonio Fernando Lavareda Jacob Junior

Coordenador do Acordo Nº 002/2021-TJMA-UEMA (Portaria N.º 639/2021-GR/UEMA)



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDO LAVAREDA JACOB JUNIOR, CHEFE DO LABORATÓRIO DE INTELIGÊNCIA COMPUTACIONAL E PROGRAMAÇÃO**, em 03/10/2025, às 16:39, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **10362922** e o código CRC **F7E5C070**.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uema.br/>